



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

A Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul - ALEMS, através do seu agente de contratação, instituído por meio do Ato nº 066/2024 – Mesa Diretora, apresenta a **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**, a fim de celebrar a “Contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina comum, para atender a frota da ALEMS, no município de Campo Grande MS, pelo período de 12 (doze) meses”, visando atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme condições e exigências constantes do Termo de Referência.

A contratação a ser realizada por dispensa de licitação, fundamenta-se no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e em observância a determinação constante neste dispositivo legal ora focado passamos a analisar a viabilidade da contratação.

I - SOBRE O SERVIÇO E PREÇO:

O Serviço, objeto desta contratação, enquadra-se com estimativa de valor inferior ao previsto no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Desta forma, a empresa a ser contratado, será aquela que apresentar o menor dentre aqueles apresentados nos respectivos orçamentos.

Nos preços deverão constar, todos os custos diretos e indiretos, frete, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

II – DA CONCLUSÃO

Diante dos documentos apresentados e acostados nos autos, o preço ofertado na menor proposta apresentada à ALEMS é suficiente para nos comprovar que





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389 6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

o preço fixado na proposta para os serviços que desejamos contratar está condizente com o cobrado no mercado.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2025.

ROBERTO VALENTIM CIESLAK FILHO
Agente de Contratação

